



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DECRETO Nº 316/2026**  
**DATA: 1º/04/2026**

**Súmula: Altera dispositivo do Decreto nº 314/2026 de 16 de março de 2026.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** As alíneas “a” a “j” do artigo 4º do Decreto nº 314/2026 ficam reordenadas em nova ordem alfabética de “a” a “i”, com nova redação a alínea “c” conforme segue:

**Art. 4º** São atribuições da Comissão:

- a) Proceder à organização geral do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026;
- b) Elaborar o Edital de abertura do PSS, devendo assinar juntamente com o Presidente do Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu;
- c) Publicar na íntegra o citado Edital no Diário Oficial do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no site da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, bem como em outras mídias disponíveis, se assim entender necessário, neste último caso;
- d) Receber e deliberar sobre os pedidos de inscrição dos candidatos de acordo com o Edital do PSS;
- e) Receber e deliberar sobre as impugnações dos candidatos;
- f) Receber e deliberar sobre os recursos interpostos pelos concorrentes;
- g) Analisar, conferir e validar os títulos, assim como demais documentos exigidos no Edital do processo, conforme apresentado pelos candidatos;
- h) Responsabilizar-se pelas assinaturas dos expedientes e publicações referente às matérias do Processo Seletivo Simplificado;
- i) Elaborar e acompanhar a publicação no Diário Oficial quanto aos atos de classificação e homologação do resultado final do certame.

**Art. 2º** Os demais dispositivos do Decreto permanecem inalterados.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2026.

**EDSON RODRIGO CAMARGO**  
Presidente